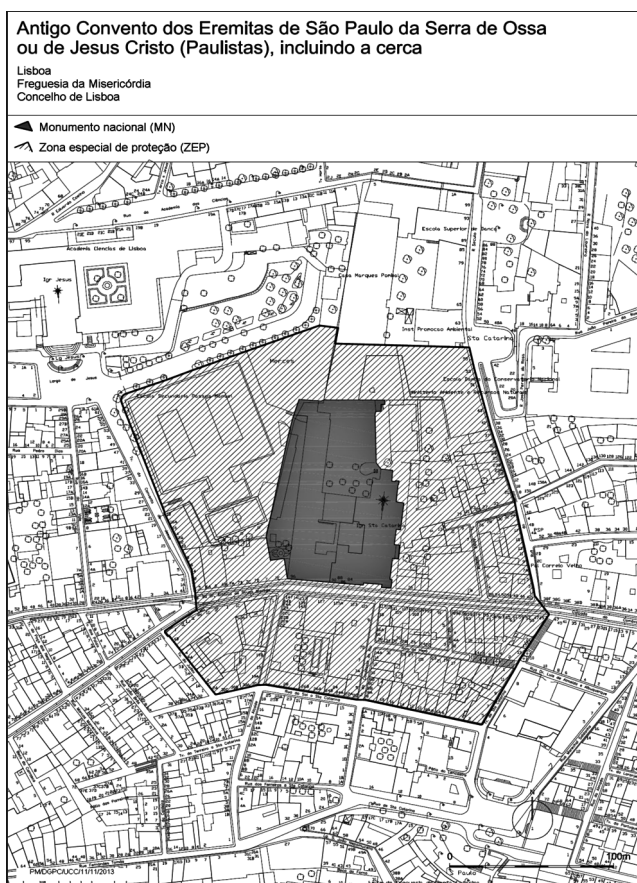


## ANEXO



207485862

### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

#### Declaração n.º 274/2013

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2013 ao CNLA — Clube de Natação do Litoral Alentejano, NIPC 505 688 930, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207485902

#### Declaração n.º 275/2013

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2013 à Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro do Vouga, NIPC 502 032 553, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de

contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207485919

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

#### Despacho n.º 16886/2013

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o mestre Alberto Arbona Saavedra para exercer as funções de adjunto do meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, daquele decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2013.

16 de dezembro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

## ANEXO

#### Nota curricular

Alberto Arbona Saavedra nasceu na cidade do Porto, em 1981.

Formação académica:

- Mestrado (LL.M — Master of Laws) pela University College London (2008-2009).
- Pós-graduação pelo King's College, Universidade de Londres (2005-2006).
- Licenciatura pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Porto (1999-2004).

Experiência profissional:

- Advogado na Sociedade Rebelo de Sousa e Associados (2012-2013).
- Advogado na Nobre Guedes, Mota Soares e Associados (2011).
- Estagiário e advogado na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados (2004-2010).

207479909

#### Despacho n.º 16887/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 11.º, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é designado para exercer as funções de motorista do meu gabinete Carlos Alberto do Carmo Barata, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo respetivo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 02 de setembro de 2013.

16 de dezembro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

#### Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Carlos Alberto do Carmo Barata.  
Naturalidade: Pampilhosa da Serra — Freguesia de Cabril.  
Nacionalidade: Portuguesa.  
Data de nascimento: 20 de abril de 1960.